



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2100 /2.023. DE 03 DE JULHO DE 2023

Autoriza Remanejamento/Transposição de dotação junto ao orçamento programa vigente do Município.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e em especial ao inciso III, do Art.32 da Lei Municipal No. 1.330, de 11 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Pereiras, o remanejamento/transposição de dotação, no valor de R\$ 240.910,00(duzentos e quarenta mil e novecentos e dez reais), para movimentação das programações orçamentárias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.01 - Administração e Finanças

Func. Programática = 04.122.0002.2.003 - Manut. Da Administração e Finanças

Categoria Econômica = 33.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros- Pessoa Física

N. Reduzido = 9

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 10.000,00

Categoria Econômica = 33.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica

N. Reduzido = 10

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 52.110,00

2 - Unidade Orçamentária = 02.02.02 - Secretaria da Educação 25%

Func. Programática = 12.361.0003.2.011 - Manut. Do Ensino Fundamental

Categoria Econômica = 33.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros- Pessoa Física

N. Reduzido = 39

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Func. Programática = 12.361.0003.2.013 - Transp. Alunos - Ensino Fundamental
Categoria Econômica = 33.90.30.00 - Material de Consumo
N. Reduzido = 49
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R\$ 50.000,00

3 - Unidade Orçamentária = 02.02.05 - Fundo Municipal de Saúde

Func. Programática = 10.301.0009.2.032 - Manutenção Geral da Saúde
Categoria Econômica = 33.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica
N. Reduzido = 147
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R\$ 100,00

Categoria Econômica = 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
N. Reduzido = 149
Fonte de Recursos = (05) Transferências e Convênios Federais-Vinculados
Valor = R\$ 2.000,00

4 - Unidade Orçamentária = 02.02.06 - Fundo Munic. Assistência Social

Func. Programática = 08.244.0010.2.040 - Proteção Social Básica
Categoria Econômica = 33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurídica
N. Reduzido = 180
Fonte de Recursos = (05) Transferências e Convênios Federais-Vinculados
Valor = R\$ 6.700,00

5 - Unidade Orçamentária = 02.02.07 - Logradouros Públicos e Obras

Func. Programática = 15.451.0011.2.041 - Manutenção Logradouros Públicos
Categoria Econômica = 33.90.30.00 - Material de Consumo
N. Reduzido = 190
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R\$ 90.000,00

6 - Unidade Orçamentária = 02.02.08 - Transp. Serv. Estrada Rodagem

Func. Programática = 26.782.0012.2.047 - Manutenção do TSERM.
Categoria Econômica = 33.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes
N. Reduzido = 1126
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R\$ 20.000,00





Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

7 - Unidade Orçamentária = 02.02.09 – Secret. Agricultura e Meio Ambiente

Func. Programática = 20.606.0013.2.048 – Manutenção da Agricultura.

Categoria Econômica = 33.90.30.00- Material de Consumo

N. Reduzido = 227

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 5.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOIRO - na importância de R\$.240.910,00, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, junto às programações orçamentárias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.01- Administração e Finanças

Func. Programática = 04.122.0002.2.003–Manut. Da Administração e Finanças

Categoria Econômica = 31.90.94.00- Indenizações e restituições Trabalhistas

N. Reduzido = 7

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 6.000,00

Categoria Econômica = 33.90.30.00- Material de Consumo

N. Reduzido = 8

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 15.110,00

Categoria Econômica = 33.90.36.00- Outros Serv . De Terceiros- Pessoa Física

N. Reduzido = 9

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 20.000,00

Categoria Econômica = 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

N. Reduzido = 1051

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 11.000,00

Func. Programática = 28.843.0002.0.001– Amortização da Dívida Pública Interna

Categoria Econômica = 46.90.71.00- Principal da Dívida Contratual Resg.

N. Reduzido = 31

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

2 - Unidade Orçamentária = 02.02.02 – Secretaria da Educação 25%

Func. Programática = 12.361.0003.2.011 – Manut. Do Ensino Fundamental

Categoria Econômica = 33.90.39.00- Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídica

N. Reduzido = 41

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 5.000,00

Func. Programática = 12.361.0003.2.013 – Transporte Alunos Ensino Fundamental

Categoria Econômica = 33.90.39.00- Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídica

N. Reduzido = 55

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 50.000,00

3 - Unidade Orçamentária = 02.02.05 – Fundo Municipal de Saúde

Func. Programática = 10.301.0009.2.032 – Manutenção Geral da Saúde .

Categoria Econômica = 33.90.92.00- Despesas de Exercícios Anteriores

N. Reduzido = 1060

Fonte de Recursos = (02) Transferências e Convênios Estaduais- Vinculados

Valor = R\$ 100,00

Categoria Econômica = 33.90.39.00- Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

N. Reduzido = 146

Fonte de Recursos = (05) Transferências e Convênios Federais- Vinculados

Valor = R\$ 2.000,00

4 - Unidade Orçamentária = 02.02.06 – Fundo Munic. Assistência Social

Func. Programática = 08.244.0010.2.040- Proteção Social Básica.

Categoria Econômica = 33.90.30.00- Material de Consumo

N. Reduzido = 173

Fonte de Recursos = (05) Transferências e Convênios Federais- Vinculados

Valor = R\$ 5.000,00

Categoria Econômica = 33.90.36.00- Outros Serv. De Terceiros- Pessoa Física

N. Reduzido = 177

Fonte de Recursos = (05) Transferências e Convênios Federais- Vinculados

Valor = R\$ 1.700,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

5 - Unidade Orçamentária = 02.02.06 – Logradouros Públicos e obras

Func. Programática = 15.451.0011.2.041—Manutenção Logradouros Públicos.

Categoria Econômica = 33.90.30.00- Material de Consumo

N. Reduzido = 1307

Fonte de Recursos = (1) - Tesouro

Valor = R\$ 25.000,00

Categoria Econômica = 33.90.39.00- Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídica

N. Reduzido = 1309

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 65.000,00

6 - Unidade Orçamentária = 02.02.08 – Transp. E Serv. Estr. Rodagem

Func. Programática = 26.782.0012.2.047—Manutenção do TSERM

Categoria Econômica = 33.90.30.00- Material de Consumo

N. Reduzido = 209

Fonte de Recursos = (1) - Tesouro

Valor = R\$ 20.000,00

7 - Unidade Orçamentária = 02.02.09 – Secr.da Agric. e Meio Ambiente

Func. Programática = 20.606.0013.2.048—Manutenção da Agricultura

Categoria Econômica = 33.90.39.00- Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídica

N. Reduzido = 229

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 5.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete